

EDITAL N° 003/2019 - CMPF

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ENTRE SETORES DO CMPF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este edital e destinar-se-á aos servidores técnico-administrativos – Assistentes em Administração - em efetivo exercício no Campus Pau dos Ferros da UFERSA com interesse na remoção entre setores do campus.

1.2. A vaga ofertada destina-se ao **Setor de Biblioteca**, com **expediente no turno noturno - que compreende o horário das 15:30h às 21:30h**; cuja disponibilidade se deve à remoção, entre os Campus da UFERSA, de servidor técnico-administrativo classificado no Edital de Remoção N° 07/2018 – PROGEPE.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderá candidatar-se ao processo seletivo de remoção nos termos deste Edital o servidor técnico-administrativo que:

- a) Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção, qual seja, Assistente em Administração;
- b) Tenha disponibilidade para atuar no horário de funcionamento e em atendimento às necessidades apresentadas pelo local de destino, entre os turnos, respeitada a carga horária a qual está submetido;
- c) Atenda as exigências contidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 27 de junho a 01 de julho de 2019, através de e-mail que deverá ser enviado ao Setor de Gestão de Pessoas no endereço **gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br**.

3.1.1. Após esse prazo, não serão admitidas novas inscrições.

3.2. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo de remoção interna, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital.

3.3. A inscrição do servidor implica conhecimento e tácita aceitação dos critérios estabelecidos neste edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação e a seleção dos candidatos à remoção obedecerão às seguintes condições e critérios:

4.1.1. Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à vaga para o mesmo cargo, será considerado, para fins de classificação, por ordem de precedência:

- I. Não tenha sido removido de setor nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no Câmpus;
- II. Maior tempo de serviço, como efetivo e no cargo, na UFERSA;
- III. Maior tempo de serviço público federal;
- IV. Melhor classificação no mesmo Concurso Público;
- V. Maior idade.

4.2. A classificação dos servidores considerados aptos será feita em lista única, de acordo com os critérios estabelecidos no item anterior, e o preenchimento da vaga dar-se-á em observância a classificação.

5. DO RESULTADO

5.1. Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas a divulgação do resultado final da seleção.

5.2. O resultado parcial do processo seletivo de remoção será divulgado em lista única na página do Câmpus, no dia 02 de julho de 2019.

5.3. O servidor poderá interpor recurso devidamente fundamentado, por e-mail, no endereço gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, até às 12:00h do dia 04 de julho de 2019.

5.4. Eventual desistência no processo de remoção deverá ser comunicada ao Setor de Gestão de Pessoas pelo interessado, por e-mail, no endereço gestaodepessoas.pdf@ufersa.edu.br, informando expressamente a desistência, até às 12:00h do dia 05 de julho de 2019.

5.4.1. Em caso de desistência, o candidato em posição subsequente será classificado.

5.5. O resultado final será divulgado também página do Câmpus, até às 17:00h dia 05 de julho de 2019.

6. DA REMOÇÃO

6.1. O servidor classificado na seleção somente poderá assumir as atribuições no setor de destino após treinar o novo servidor que exercerá a sua função de origem.

6.2. O servidor, ao assumir sua nova função, deverá receber o repasse das atividades que serão por ele desempenhadas.

6.3. Não haverá possibilidade de desistência da remoção, por parte do servidor classificado, após expirado o prazo disposto no item 5.4.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para Remoção serão disponibilizadas na página do Câmpus.

7.2. Em hipótese alguma, esta seleção servirá para formação de cadastro de reserva.

Pau dos Ferros/RN, 26 de junho de 2019.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Câmpus Pau dos Ferros

ANEXO I

EDITAL N°. 003/2019

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	26/06/2019
Inscrições	27/06 a 01/07/2019
Resultado parcial	02/07/2019
Período para interposição de recurso	Até às 12:00h do dia 04/07/2019
Prazo para desistência	Até às 12:00h do dia 05/07/2019
Resultado final	Até às 17:00h do dia 05/07/2019